



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2012

Nº 1926



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-Presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI N.º 288/2012

Dispõe sobre a criação do Programa de Carteira Nacional de Habilitação Popular, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO, o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, cuja finalidade é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias A, B e AB e, na hipótese de nova classificação, às categorias C e D, compreendendo-se:

I - a dispensa do pagamento das taxas relativas aos exames de aptidão física e mental;

II - avaliação psicológica;

III - licença de aprendizagem de direção veicular;

IV - custos de confecção da CNH;

V - realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular.

Art. 2º Poderão candidatar-se ao benefício proporcionado pelo programa de que trata o presente requerimento aqueles que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - trabalhadores comprovadamente desempregados há mais de 02 (dois) anos, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos;

II - beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;

III - pessoas egressas e liberadas do sistema penitenciário.

Art. 3º O candidato à obtenção do benefício da gratuidade prevista neste requerimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser alfabetizado;

II - possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III - comprovar domicílio no Estado do Tocantins;

IV - não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º Para a obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou para a classificação nas categorias C e D, o candidato deverá submeter-se à realização de:

I - avaliação psicológica;

II - exame de aptidão física e mental;

III - exame escrito sobre a integralidade do conteúdo programático desenvolvido em curso de formação para condutores;

IV - exame de direção veicular, realizado pelo DETRAN/TO, em veículos na categoria pretendida.

Parágrafo Único. O candidato reprovado nos exames teórico-técnicos, prática de direção veicular e de aptidão física e mental, poderá renová-los, uma única vez, sem qualquer ônus.

Art. 5º O Estado do Tocantins, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, arcará com as despesas relativas aos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular, ministrados pelos Centros de Formação de Condutores.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o DETRAN/TO poderá celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades representativas dos Centros de Formação de Condutores – CFCs, bem como com instituições de ensino, Órgão da Administração Pública Estadual e Federal, além de Organizações Não Governamentais, podendo, para tanto, utilizar recursos orçamentários próprios, de outras fontes, ou oriundos de convênios específicos.

Art. 6º A concessão dos benefícios a que se refere este Projeto de Lei não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 7º O disposto neste requerimento não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do programa ora instituído, correrão por dotação orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º A presente Lei está regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O mercado de trabalho das economias modernas exige, cada vez mais, trabalhadores com elevado grau de capacitação técnica e nível de escolaridade. No Brasil, a “crise” do desemprego que afeta centenas de milhares de jovens e adultos é resultado de dois fatores: falta de qualificação profissional e baixo nível educacional.

O ainda incipiente programa governamental de capacitação profissional, através das escolas técnicas, aliado ao baixo nível de escolaridade média de nossos jovens e adultos, são os principais fatores que impedem o acesso ao mercado de trabalho.

A realidade do Estado do Tocantins é diferente da do resto do País. Aliás, tende a ser ainda mais dramática. Uma visão de futuro da economia do Estado do Tocantins, orientada para a criação de um sofisticado pólo de indústrias de alta tecnologia, requer uma mão de obra altamente qualificada profissionalmente e de elevado grau de escolaridade.

Apenas um pequeno contingente de trabalhadores terá qualificação técnica e escolaridade para serem absorvidos por esse mercado de alta tecnologia. O destino de centenas de milhares de outros trabalhadores é serem absorvidos pelo comércio e a indústria da construção civil. E mesmo nesses setores de elevada

absorção de mão de obra, cresce a busca de trabalhadores com capacitação profissional e nível de escolaridade compatível com os objetivos desses mercados.

As economias modernas investem, cada vez mais, na criação de processos e tecnologias que requerem cada vez menos mão de obra, e o destino trágico de milhares de trabalhadores sem formação profissional e educacional é o desemprego.

Urge criar-se – mesmo que paliativa –, uma alternativa de formação técnica para esse contingente de pessoas. A proposta que ofereço à consideração desta Casa já é realidade em outras unidades federativas, implantadas com sucesso. Trata-se da criação de um “Programa de Carteira de Habilitação Profissional Popular”.

A iniciativa tem como objetivo permitir àquelas milhares de pessoas, colocadas à margem do mercado de trabalho, a oportunidade de obterem uma qualificação profissional que lhes dê condições de disputar oportunidade de inserção profissional e, socialmente, dignidade pessoal.

O requerimento garante a emissão gratuita da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e irá beneficiar a população de baixa renda, trazendo-lhe oportunidade de emprego, garantia de subsistência e mais dignidade.

Poderão candidatar-se ao benefício pessoas desempregadas há mais de dois anos, cuja renda familiar mensal seja inferior a dois salários mínimos, beneficiários do Programa Bolsa Família e pessoas egressas do sistema penitenciário. Para tanto, os interessados deverão ser alfabetizados, possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ter domicílio no Estado do Tocantins e não estar impedido, judicialmente, de possuir a CNH.

Em face da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.

TOINHO ANDRADE

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 289/2012

Institui critérios gerais para instalações das áreas destinadas ao atendimento de idosos em hospitais e clínicas de saúde, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Com o objetivo de realizar as finalidades sociais de integração, proteção e promoção da pessoa idosa, as alas ou áreas destinadas a atendimento de idosos em hospitais, estabelecimentos de saúde, em geral, deverão atender aos seguintes princípios e normas gerais construtivas, sem prejuízo de outros que venham a ser estabelecidos:

I - adaptação especial específica para a pessoa idosa, sem prejuízo das demais aplicáveis ao tipo de estabelecimento;

II - ao menos um sanitário feminino e um masculino adaptados com barras de segurança e piso antiderrapante e demais condições especiais e de acessibilidade;

III - atendimento por pessoal treinado para o trato com a pessoa idosa.

Art. 2º Essas dependências deverão indicar claramente que o

local possui instalações especiais para o atendimento à pessoa idosa, expondo sinal com os seguintes dizeres:

“ADAPTADO PARA IDOSOS”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS) 2012, o tema do Dia Mundial da Saúde é: Envelhecimento e Saúde – uma boa vida acrescentada aos anos.

O crescimento da população idosa é um fenômeno mundial e, no Brasil, as modificações ocorrem de forma radical e bastante acelerada. As projeções mais conservadoras indicam que, em 2020, o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos, com um contingente superior a 30 milhões de pessoas. (CARVALHO, 2003).

Segundo dados do IBGE (2010), a população idosa no Estado do Tocantins corresponde acerca de 8,5% do contingente populacional total, uma quantidade considerável. Merece destaque, na análise, o fato da população de 70 anos ou mais corresponder a quase metade da população idosa no Estado.

As políticas públicas de Saúde, objetivando assegurar atenção a toda população, têm dado visibilidade a um segmento populacional até então pouco notado pela Saúde pública – os idosos e as idosas com alto grau de dependência funcional. É fundamental a criação de ambientes físicos, sociais e atitudinais que possibilitem melhorar a saúde das pessoas idosas, tendo como uma das metas ampliar a participação social dessas pessoas na sociedade (LOLLAR & CREWS, 2002). Por isso mesmo, é imprescindível oferecer cuidados sistematizados e adequados a partir dos recursos físicos, financeiros e humanos de que se dispõem hoje.

Neste sentido, se faz necessário uma infraestrutura nos estabelecimentos de saúde voltadas para refletir o idoso como um indivíduo que tem suas características diferenciadas de outros ciclos da vida.

Trata-se, portanto, de medida necessária à efetiva promoção da saúde do idoso, para a qual pleiteamos a aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI N.º 300/2012

Dispõe sobre a criação do serviço telefônico “DISQUE DEPENDENTE QUÍMICO” no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a criar, no âmbito do

Estado do Tocantins, o serviço telefônico: “DISQUE DEPENDENTE QUÍMICO”.

Art. 2º O serviço telefônico de que trata esta Lei destina-se ao atendimento dos dependentes químicos e seus familiares, com o objetivo de proporcionar-lhes todas as informações necessárias sobre o assunto, inclusive tratamento disponível no Estado e outras correlatas.

Art. 3º A Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Tocantins disponibilizará uma linha telefônica direta, na modalidade 0800, que será usada no recebimento de ligações do “DISQUE DEPENDENTE QUÍMICO”, com funcionamento 24 horas por dia, ininterrupto.

Art. 4º O órgão responsável pelo serviço firmará parcerias com instituições de ensino superior no Estado, disponibilizando vagas para estagiários dos cursos de Enfermagem, Psicologia e Serviço Social, para atendimento e monitoramento aos usuários do “DISQUE DEPENDENTE QUÍMICO”, após competente treinamento.

Parágrafo único. Todos os registros oriundos do referido serviço deverão ser encaminhados, mensalmente, aos organismos estatais e outros com ações voltadas para a prevenção e combate ao uso de drogas, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 5º As despesas decorrentes da consecução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Lei produzirá seus efeitos em 90 (noventa) dias, após ato de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que autoriza a instituição do serviço telefônico “DISQUE DEPENDENTE QUÍMICO” tem como finalidade orientar, em todos os níveis e condições, os dependentes e seus familiares, em casos extremos com relação aos locais de acolhimento e tratamento e demais informações imprescindíveis a estas pessoas.

A droga, em nosso Estado, não é apenas uma questão de saúde e segurança pública. É matéria de responsabilidade da sociedade e também do Poder Público. Hoje, a dependência química é considerada uma doença crônica e progressiva, afetando pessoas de ambos os sexos e de qualquer idade, não importando o nível social.

Nosso Projeto visa, de forma concreta, integralizar, articular e ajudar a construir uma rede de combate à dependência química.

É público e notório que os males acima referidos atingem todas as classes sociais e acabam por “destruir” diversas famílias.

Dados oficiais indicam que pessoas de baixa renda possuem maiores dificuldades de encontrar orientação de centros de tratamentos para tais dependências. O impacto que a família sofre com o uso de drogas, por um de seus membros,

é correspondente às reações que vão ocorrendo com o sujeito que a utiliza.

Por entender a importância do Projeto de Lei no contexto social e ter, o mesmo, ressonância comum nos lares tocantinenses, conclamo aos ilustres pares que votem favoravelmente à matéria abaixo assinada.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2012.

OSIRES DAMASO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 287/2012

* Republicado por incorreção

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de março de 2012, conforme relação abaixo:

Jeosafá Gualberto de Oliveira	AP-16
German Rodrigues Dorneles	AP-16
Valoiz Bonfim Tavares	AP-19
Célio Lustosa de Souza	AP-19
Gedivaldo Gonçalves de Queiroz	AP-19
Cleyanderson Pereira de Souza	AP-19
Brasil da Rocha Santos	AP-19
Gessica Gomes das Neves	AP-19
Maria de Fátima Ferreira Teles	AP-19
Jardania Carvalho Reges	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 299/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **José Ricardo Vieira Franco**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 300/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Damião Castro Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 303/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Evaldo Gomes, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 304/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Leocandido Silva Santos, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a partir de 2 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 306/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Edite Pereira de Sá Melo, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a partir de 2 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 308/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Eliete Oliveira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 309/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Pedro Tranqueira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 310/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Tereza Fernandes da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 311/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Vinicius Miranda Curado, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 317/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Rosilda Rodrigues dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1º de março de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 321/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Maia da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, do Gabinete do Deputado **José Augusto**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 324/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Claudia Correia de Paula, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 325/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Selma Bonfim Pereira de Araujo, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 327/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Emerson Gonçalves Coimbra, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, do Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 328/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº

201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Raimundo Nonato da Silva Garcia, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, do Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 331/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Wellson de Souza Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-17, do Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 332/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Erenaldo Marcos Alves Bernardes, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 333/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Maria Neto Costa Lima, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 334/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Manoel Francisco Moura, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 336/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Daniel Rodrigues dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 337/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Thayssa Ferreira Parente, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-05, do Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 338/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Francisco Teixeira do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 341/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Marcerone Ângelo Macedo, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 9 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 343/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Carla Lorany Sousa Barbosa, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 347/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº

201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Nilton César Marques, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 16 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 348/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Márcio Carvalho da Silva Correia, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 16 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 349/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Christiano Cabral Paiva, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 16 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 350/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Fagner Vieira Lima**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 16 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 111/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER no Gabinete do Deputado **Iderval Silva** a servidora **Neiva Almeida de Miranda**, professora normalista, matrícula n.º 548952-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mantida a disposição para este Poder Legislativo, através do Ato n.º 885–CSS, de 26 de março de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 113/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Antônio Carlos Lysike**, matrícula n.º 348, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00506/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 114/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Maria Terezinha da Silva Sousa**, matrícula n.º 338, pelo prazo de 12 (doze) dias, no período de 05/02/2012 a 16/02/2012, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00190/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 68/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Lenice Rocha de Albuquerque**, matrícula n.º 762, referente ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2012, de 02/04/12 a 01/05/2012, para gozá-la em dois períodos: o primeiro de 02/04/2012 a 16/04/2012 e o segundo de 02/07/2012 a 16/07/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 69/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais do servidor **Espedito de Souza Leão Júnior**, matrícula n.º 815, referente ao período aquisitivo de 02/12/2009 a 01/12/2010, para gozá-la de 18/06/2012 a 02/07/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 70/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância

com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Espedito de Souza Leão Júnior**, matrícula n.º 815, referente ao período aquisitivo de 02/12/2010 a 01/12/2011, de 01/10/12 a 30/10/2012, para gozá-la de 03/09/2012 a 02/10/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 71/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Maria Rosane Alves Miranda**, matrícula n.º 143, por ocasião do seu aniversário no mês de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 72/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Alcides Carneiro Lopes**, matrícula n.º 355, por ocasião do seu aniversário no mês de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 73/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Cleiton Pereira dos Santos**, matrícula n.º 149, por ocasião do seu aniversário no mês de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 74/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Marcos Roberto Solino de Souza**, matrícula n.º 109, por ocasião do seu aniversário no mês de abril de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 75 /2012– SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Rosilda Reis da Silva**, matrícula n.º 253, por ocasião do seu aniversário no mês de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 76/2012 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 5º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor:

Nome	Matrícula	Média
Elmer Eugêncio Graff	806	95,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 77/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Coordenadoria de Protocolo e Arquivo - COPRA, a servidora **Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira Lopes**, matrícula n.º 460, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 9 de abril de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 78/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Roberto Carlos Alves Miranda**, matrícula n.º 204, referente ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, de 01/06/12 a 30/06/2012, para gozá-la de 24/05/2012 a 22/06/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 79/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Milne Freitas Souza**, matrícula n.º 4500, por ocasião do seu aniversário no mês de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 80/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Clélia Maria do Carmo Cattini**, matrícula n.º 276, por ocasião do seu aniversário no mês de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 81/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **David Siffert Torres**, matrícula n.º 184, por ocasião do seu aniversário no mês de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 82/2012 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula n.º 264, relativas ao período aquisitivo 01/03/2011 - 29/02/2012, de 09/04/2012 a 23/04/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa

do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato n.º 003-A/2012.

CONTRATO n.º: 003-A/2012

PROCESSO n.º: 00702/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Minascom Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de Software Adobe Flash Média Interactive Server 4.5, para Servidor de Streaming de Vídeo

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da funcional programática 2012 - 01031103823910000 - natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 09 de abril de 2012..

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira – Presidente

Alexandre Corrêa da Silva - Representante

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT
Amélio Cayres – PR
Eduardo do Dertins - PPS
Eli Borges - PMDB
Freire Júnior – PSDB
Iderval Silva – PMDB
Jorge Frederico – PSD (Suplente)
José Augusto - PMDB
José Bonifácio - PR
José Geraldo - PTB
Josi Nunes - PMDB
Luana Ribeiro - PR
Manoel Queiroz – PPS

Marcello Lelis - PV
Osires Damaso - DEM
Raimundo Moreira - PSDB
Raimundo Palito - PP
Sandoval Cardoso – PSD (Licenciado)
Sargento Aragão - PPS
Solange Duailibe - PT
Stalin Bucar - PR
Toinho Andrade - PSD
Vilmar do DETRAN - PMDB
Wanderlei Barbosa - PSB
Zé Roberto - PT

Amamentação um direito da mãe e do bebê.

